

## DECRETO Nº 6599, 18 DE DEZEMBRO DE 2024

Dispõe sobre a Convocação 1ª Conferência Municipal e Etapa Preparatória para a 5ª Conferência Nacional de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora (5ª CNSTT) no município de Anchieta-ES e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Anchieta, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo inciso VIII do artigo 71 da Lei Orgânica Municipal e;

## **DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica convocada a 1ª Conferência Municipal e Etapa Preparatória para a 5ª Conferência Nacional de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora (5ª CNSTT) orientada pelo tema central "Saúde do trabalhador e da trabalhadora como Direito Humano".

**Parágrafo único:** A 1ª Conferência Municipal e Etapa Preparatória para 5ª CNSTT terá como eixos temáticos:

- I A Política Nacional de Saúde do trabalhador e da trabalhadora;
- II As Novas Relações de Trabalho e a Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora; e
- **III -** Participação Popular na Saúde dos Trabalhadores e das Trabalhadoras para Efetivação do Controle Social.
- **Art. 2º** A 1ª Conferência Municipal e Etapa Preparatória para 5ª CNSTT será realizada no dia 13 de fevereiro de 2025, no Município de Anchieta/ES, na forma do seu Regimento interno.
- **Art. 3**° A 1ª Conferência Municipal e Etapa Preparatória para 5ª CNSTT de Anchieta/ES será presidida pelo Ilmo. Presidente do Conselho Municipal de Saúde e coordenada pela Secretária Executiva do CMS ou mesa diretora do Conselho Municipal de Saúde.
- **Art. 4º** A aplicação das propostas e diretrizes constantes no Relatório Final da 1ª Conferência Municipal e Etapa Preparatória para 5ª CNSTT será monitorada pelo Conselho Municipal de Saúde e o Gabinete da Secretário(a) Municipal de Saúde.
- **Art. 5**° A estrutura organizacional da Etapa Municipal, na modalidade de Conferência será definida no seu regimento que será, devidamente, aprovado pelo Conselho Municipal de Saúde e homologado pela Secretaria Municipal de Saúde.
- **Art.** 6º As despesas com a organização e realização 1ª Conferência Municipal e Etapa Preparatória para a 5ª CNSTT correrão à conta da dotação orçamentária do Conselho Municipal de Saúde de Anchieta-CMS e com recursos financeiros consignados à Secretaria Municipal de Saúde de Anchieta-ES.



Art. 7º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

## Registre-se. Publique-se e cumpra-se.

Anchieta/ES, 18 de dezembro de 2024

## FABRICIO PETRI PREFEITO DE ANCHIETA